



Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, fez uso da mesma a Exma. Sra. Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha que requereu autorização para delegar atribuições de instrução ao Sr. Capitão dos Portos de Alagoas, para que a autoridade faça oitiva de testemunhas arroladas nos Autos do Processo nº 28.238/2013, com fulcro no art. 63 da Lei nº 2.180/54, e da Seção III, do RIPTM, sendo deferido por unanimidade nos termos do art. 16, letra "b", da Lei nº 2.180/54 e nada mais havendo a tratar, às 16h20min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, Diretora-Geral da Secretaria.

Em 13 de outubro de 2015.
MARCOS NUNES DE MIRANDA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

DINÉIA DA SILVA
Secretária

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o § 4º do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 483, de 14 de maio de 2015, que altera a Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 483, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º

§ 4º O inscrito que usufruir da isenção conferida pelo § 3º e, injustificadamente, faltar ao exame não terá direito à nova isenção de inscrição no Enem subsequente." (N.R.)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Remanejamento de Cargos de Direção, CD-3, para a Universidade Federal da Bahia - UFBA.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam remanejados três Cargos de Direção, CD-3, para a Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

| ORIGEM | DESTINO | FUNÇÃO | LEI DE CRIAÇÃO | QUANTIDADE |
|--------------|------------|--------|----------------|------------|
| 26447 UFOP | 26232 UFBA | CD-3 | 12.825/2013 | 2 |
| 26450 UFESBA | 26232 UFBA | CD-3 | 12.818/2013 | 1 |

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de outubro de 2015

Processo nº: 23026.000178/2010-48

Interessado: Sérgio Murilo Câmara

Assunto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar
DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aprovo o Parecer nº 531/2014/CGAA/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério da Educação - MEC, cujos fundamentos adoto, com o Pedido de Revisão interposto e, no mérito, dou-lhe provimento.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 31/8/2015, Seção 1, pp. 21-23, no Parecer CNE/CES 240/2015, p. 22, no assunto, onde se lê: "Portaria SERES/MEC nº 662, de 11/12/2014, publicada no Diário

Oficial da União de 12/12/2014", leia-se: "Portaria SERES/MEC nº 662, de 11/12/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2013".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO Nº 1.772, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 285ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no processo UFOP nº 23109.000095/2015-43; o pedido de reconsideração encaminhado pela candidata Karina Taciana Santos Silva, contra o disposto no artigo 2º da Resolução CUNI nº 1.764, que anulou o Concurso Público de Provas e Títulos para docente, Edital PROAD nº 075/2014, área Farmácia/Análise Toxicológica do Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia; o princípio da autotutela da Administração Pública, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração apresentado pela candidata Karina Taciana Santos Silva e tornar sem efeito o artigo 2º da Resolução CUNI nº 1.764. Art. 2º Declarar a nulidade do quesito "Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula" constante do barema do anexo V da Resolução CUNI nº 1.160, com a consequente atribuição de 1,0 (um ponto) para todos os candidatos. Art. 3º Corrigir o lançamento da nota

da prova didática do candidato Adriano Luis Soares de Souza, fls. 154 do processo citado, no campo específico "Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula" de 0,75 (setenta e cinco décimos) para 1,0 (um inteiro). Art. 4º Corrigir o lançamento da nota da prova didática do candidato Adriano Luis Soares de Souza, fls. 154 do processo referido, 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) para 6,75 (seis inteiros e cinco décimos). Art. 5º Corrigir o lançamento da nota da prova didática na tabela final do candidato Adriano Luis Soares de Souza, fls. 160, 163 e 189, de 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) para 6,8 (seis inteiros e oito décimos). Art. 6º Corrigir o lançamento da nota da prova didática na tabela final do candidato Adriano Luis Soares de Souza, fls. 160, 163 e 189, de 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) para 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco décimos). Art. 7º Corrigir o lançamento da média da nota final da prova didática do candidato Adriano Luis Soares de Souza de 6,67 (seis inteiros e sessenta e sete décimos) para 6,85 (seis inteiros e oitenta e cinco décimos). Art. 8º Declarar a validade do referido concurso com a preservação do seu resultado final nos termos proclamados pela Assembleia Departamental. Art. 9º Determinar que esta Resolução e a ata da 285ª reunião que tratou deste assunto sejam anexadas aos autos do processo administrativo nº 23109.000095/2015-43, como parte integrante daquele ato administrativo.

MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA
Presidente do Conselho

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 033/2013-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 28 de agosto de 2013; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.058144/2013-90, resolve:

Art. 1º Homologar o Provimento nº 007/14-R, de 09 de janeiro de 2014, baixado pela Reitora em exercício, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Bioquímica, do Departamento de Bioquímica - DBQ, do Centro de Biociências - CB, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|--------------|----------------------|----------|------------------------------------|-------|
| Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | RODRIGO JULIANI SIQUEIRA DALMOLIN | 8,93 |
| | | 2ª lugar | Leonardo Capistrano Ferreira | 7,96 |
| | | 3ª lugar | Andréia Bergamo Estrela | 7,93 |
| | | 4ª lugar | Sérgio Ricardo Fernandes de Araújo | 7,45 |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 106, de 08 de junho de 2015; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Departamento/Unidade | Área/Processo | Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------|---------------------------|-------|
| ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - Campus Natal/RN | Expressão Gráfica e Projeto Assistido por Computador | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | FÁBIO JOSÉ PINHEIRO SOUSA | 7,61 |
| DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - CERES | Teoria e Metodologia da História | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | EVANDRO DOS SANTOS | 8,03 |
| DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES | Língua Portuguesa | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | MÁRCIO SALES SANTIAGO | 8,18 |
| DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CERES | Administração Geral | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | | NAO HOUVE APROVAÇÃO | |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES | Educação Especial e Inclusiva | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | | NAO HOUVE APROVAÇÃO | |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 106, de 08 de junho de 2015; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Departamento/Unidade | Área/Processo | Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------|----------------------|----------|---------------------------|-------|
| DEPARTAMENTO DE FIOLOGIA - Campus Natal/RN | Cognição e Memória | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | | NAO HOUVE APROVAÇÃO | |
| DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - Campus Natal/RN | Alimentos | Adjunto-A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | THAÍS SOUZA PASSOS | 8,07 |
| | | | | 2ª lugar | Nelson Justino Gomes Neto | 7,90 |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 011/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 185, de 25 de setembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.075057/2014-88, RESOLVE: Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Pesquisa Operacional, do Departamento de Engenharia de Produção - DEP, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Classif. | Nome | Média |
|----------|------------------------|-------|
| 1º lugar | RICARDO PIRES DE SOUZA | 8,02 |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ